



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

Boletim Informativo Especial

COVID-19

Jurisprudência, Doutrina e Legislação

Edição n. 2, de 30 de abril de 2020

APRESENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Jurisprudência e a Academia Judicial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, em parceria com o Núcleo de Comunicação Institucional, apresentam este boletim com temas relacionados à COVID-19.

O boletim, encaminhado por e-mail, objetiva manter juízes(as) e servidor(as) informado(as) sobre decisões judiciais, produções doutrinárias e atos normativos. Além disso, contribuirá para compartilhar conhecimentos, fornecer suporte para a tomada de decisões e promover a estabilidade jurisprudencial.

Para isso, solicitamos, em especial, que os magistrados contribuam mediante o envio das decisões que proferiram relacionadas ao tema COVID-19 para informativo.especial@tjsc.jus.br, de preferência no formato RTF, as quais serão submetidas a uma triagem para posterior divulgação.

Contamos com o engajamento de todos para que seja possível atingir os objetivos propostos.



JURISPRUDÊNCIA



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

a) Controle sanitário em áreas restritas aeroportuárias e aeronaves mediante regulamentação estadual.

[Saiba mais](#)

b) Controle municipal sobre o funcionamento de lojas de conveniência em postos de combustíveis.

[Saiba mais](#)

c) Restrição municipal de circulação de pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos.

[Saiba mais](#)

d) Majoração do Benefício de Prestação Continuada - BCP em tempos de pandemia.

[Saiba mais](#)

e) A imposição de restrição à locomoção intermunicipal e intramunicipal, observadas as modificações impostas à Lei n° 13.979/2020 pelas Medidas Provisórias n° 926 e 927.

[Saiba mais](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

a) O pagamento do auxílio emergencial e a necessidade de regularização do CPF.

[Saiba mais](#)

b) Pedido de moratória de caráter geral em relação ao recolhimento de todos os tributos federais enquanto durar o estado de calamidade pública.

[Saiba mais](#)

c) Progressão antecipada, ao regime aberto, dos presos que alcançariam o requisito temporal nos próximos 6 (seis) meses. Liminar indeferida.

[Saiba mais](#)

d) Revogação de prisão preventiva, ou substituição por medidas cautelares menos gravosas, a preso que se diz pertencente a grupo de risco do COVID-19. Liminar indeferida.

[Saiba mais](#)

e) Liberação de valores de constrição fiscal a fim de possibilitar o pagamento dos salários de funcionários de empresa devedora durante a pandemia.

[Saiba mais](#)



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA

2º GRAU

a) Recolhimento do ICMS durante a vigência do estado de calamidade pública para contenção da pandemia COVID-19.

[Saiba mais](#)

b) Preponderância dos direito à saúde e à vida sobre o livre exercício de atividades econômicas.

[Saiba mais](#)

c) Prestação de serviço municipal de monitoramento de estacionamento rotativo.

[Saiba mais](#)

d) Pedido incidental para suspensão de leilão em razão da pandemia de COVID-19.

[Saiba mais](#)

e) Cumprimento de ordem liminar determinativa de obrigação de fazer em tempos de coronavírus.

[Saiba mais](#)

1º GRAU

a) A legalidade da obrigação de fornecimento de máscaras a trabalhadores.

[Saiba mais](#)

b) Suspensão de Convocação da Assembléia Geral de Credores em observância à Recomendação nº 63 do CNJ.

[Saiba mais](#)

c) Reflexos da pandemia no cumprimento de decisão liminar de reintegração de posse.

[Saiba mais](#)

d) A obrigatoriedade de obediência às regras básicas previstas na Portaria SES nº 257/2020 para o funcionamento dos “shopping centers”.

[Saiba mais](#)

e) Revisão contratual para redução da mensalidade escolar em razão da suspensão das aulas presenciais.

[Saiba mais](#)



DOCTRINA

a) “COVID/19, PROCESSO ESTRUTURAL E ATIVISMO JUDICIAL.” (Côrtes, Osmar Mendes Paixão) - Análise acerca da correta utilização dos processos estruturais e dos limites para atuação do Poder Judiciário em observância à divisão de competências entre os Poderes, visando solucionar as demandas de grande complexidade ou de interesse público no contexto atual da COVID-19.

[Saiba mais](#)

b) “As decisões judiciais e a tragédia do mercado de crédito em tempos de pandemia.” (Rosa, Alexandre Morais da; Guasque, Bárbara) - Uma abordagem acerca da atual situação pandêmica e sua influência no aumento de demandas judiciais envolvendo a temática de mercado de crédito, bem como a responsabilidade do Poder Judiciário na tomada de decisões sistemáticas como forma de salvaguardar a estrutura creditícia.

[Saiba mais](#)

c) “A regulação de direito privado ante os efeitos da pandemia da COVID-19: o PL 1.179/20 (Parte I).” (Martins, Humberto) - Opinião a respeito do PL nº 1.179/20, sobre o estabelecimento de um Regime Jurídico Emergencial e Transitório das Relações Jurídicas de Direito Privado (RJET), para auxiliar o Judiciário, os operadores do direito, as partes e toda a sociedade no desdobramento dos conflitos advindos da pandemia.

[Saiba mais](#)

d) “Os impactos da COVID-19 no Direito Civil: breves comentários ao PLS nº 1.179/2020.” (Silva, Holden Macedo da) - Análise artigo por artigo do referido projeto de lei, em relação às normas de Direito Civil.

[Saiba mais](#)

e) “Direito Penal e distanciamento social: impactos da COVID-19 na Itália e no Brasil.” (Amore, Nicolo; Cardoso, Rafhaella) - Exame comparativo entre as experiências italiana e brasileira de utilização da via penal como mecanismo de garantir o distanciamento social para a contenção da pandemia pelo novo coronavírus.

[Saiba mais](#)



LEGISLAÇÃO

a) Lei nº 13.994, de 24 de abril de 2020 - Altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para possibilitar a conciliação não presencial no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis.

[Saiba mais](#)

b) Medida Provisória nº 933, de 31 de março de 2020 - Suspende, pelo prazo de sessenta dias, o ajuste anual de preços de medicamentos para o ano de 2020.

[Saiba mais](#)

c) Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 - Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

[Saiba mais](#)

d) Portaria nº 152, de 27 de março de 2020 - Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

[Saiba mais](#)

e) Recomendação nº 45, de 17 de março de 2020, do CNJ - Dispõe sobre medidas preventivas para a redução dos riscos de contaminação com o novo coronavírus, causador da COVID-19, no âmbito das serventias extrajudiciais e da execução dos serviços notariais e de registro.

[Saiba mais](#)

f) Recomendação nº 64, de 24 de abril de 2020, do CNJ - Recomenda a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos realizados durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, como meio de mitigar o impacto decorrente das medidas de combate à contaminação causada pelo Coronavírus Sars-cov-2.

[Saiba mais](#)

g) Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do CNJ - Prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução nº

313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências.

[Saiba mais](#)

h) Medida Provisória nº 227, de 2 de abril de 2020, do Governo do Estado - Estabelece medidas, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, para enfrentamento do estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Legislativo nº 18.332, de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, em conformidade com o disposto na Lei federal nº 13.979, de 2020.

[Saiba mais](#)

i) Lei Estadual nº 17.933, de 24 de abril de 2020 - Veda o Corte dos serviços de energia elétrica, água, esgoto e gás até o dia 31 de dezembro de 2020, no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências ante a emergência sanitária provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

[Saiba mais](#)

j) Resolução Conjunta GP/GCJ nº 7, de 24 de abril de 2020, do TJSC - Altera a Resolução Conjunta GP/GCJ nº 5, de 23 de março de 2020 que “consolida as medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina” para conformá-la à disciplina da Resolução nº 314, de 20 de abril de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

[Saiba mais](#)

ELABORAÇÃO:
PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE JURISPRUDÊNCIA
E ACADEMIAL JUDICIAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

<https://www.tjsc.jus.br/web/jurisprudencia/primeira-vice-presidencia>



Tribunal de Justiça de Santa Catarina
CEJUR
Centro de Estudos Jurídicos
Academia Judicial

<https://www.tjsc.jus.br/web/academia-judicial>

APOIO:
NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL